



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.236, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2118, de 09 de dezembro de 2020, que prorroga a situação de calamidade pública no Município de Goiânia, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 00053, de 15 de dezembro de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

DECRETA:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 (um) Crédito Adicional Extraordinário no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar				
Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência – COVID19				
3390.39.00.102	527		R\$	15.000.000,00
TOTAL			R\$	15.000.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário ora autorizado será coberto recurso do Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 07 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 87085147,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Superintendência Central de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7
05	1436953	1	ALINE SOARES DA SILVA	SEMAD	GO-021935/O-4
06	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5
07	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4
08	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5
09	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5
13	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3
14	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7
15	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5
16	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	SEFIN	MG-099236/O-9
17	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9
18	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9
19	387363	3	CLAUDIA PATRICIA COSTA	SEMAD	GO-022669/O-0
20	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9
21	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9
22	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	SEMAD	GO-019176/O-6
23	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9
24	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1
25	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4
26	1065882	1	DAVID RODRIGUES ROMEIRO	SEFIN	GO-022663/O-7

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

27	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8
28	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7
29	713694	1	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ	FAC	GO-009988/O-7
30	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7
31	490253	1	FERDNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7
32	979627	2	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	SEMAD	GO-021768/O-4
33	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2
34	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4
35	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4
36	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1
37	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7
38	905380	1	GUSTAVO BORGES AIRES	FMS	GO-027727/O-9
39	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1
40	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0
41	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6
42	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3
43	1410830	1	JHONANTTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	SEMAD	GO-018199/O-6
44	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1
45	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1
46	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6
47	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6
48	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9
49	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8
50	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7
51	1034260	1	LUSENI CARVALHO DA SILVA	SEMAD	GO-020403/O-9
52	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7
53	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	SEFIN	GO-020325/O-0
54	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5
55	1026933	1	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	EPEG	GO-017750/O-3
56	1313258	1	MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2
57	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9
58	1021850	1	MARIANA PEREIRA SILVA	FMS	GO-026645/O-7
59	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6
60	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3
61	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7
62	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEGOV	GO-012705/O-5
63	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8
64	1434438	1	NEWTON AIRES DA SILVA NETO	SEMAD	GO-007013/O-8
65	999660	1	NILDA PEREIRA FERNANDES	FMS	GO-026358/O-9
66	29815	1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	GO-007774/O-1
67	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMS	GO-022025/O-3
68	1384317	1	PETERS DA SILVA PAZ	SEMAD	GO-010846/O-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

69	908410	2	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-7
70	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	SEFIN	GO-013626/O-4
71	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	AMMA	GO-017242/O-4
72	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2
73	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	ARG	GO-010912/O-1
74	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	GOIANIAPREV	GO-014598/O-2
75	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5
76	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDEC	GO-011128/O-2
77	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7
78	1312014	1	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	SEMAD	GO-027488/O-8
79	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4
80	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1
81	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	IMAS	GO-019016/O-2
82	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças - Interino

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 40782/2021/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

DESPACHO Nº 1024/2021 - GAB

Acato a sugestão da Diretoria Administrativa, desta Secretaria, constante na justificativa, e **AUTORIZO** os procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos (lâmpadas), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2020 - SRP, da Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças-Interino

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1085/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 795, de 26 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 31155886/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CALVINO NAVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 81400-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.10.2005 a 15.10.2010 e 16.10.2010 a 15.10.2015**, no período de **01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1086/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 085/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86701723/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **KENNEDY LUIZ RAMOS TOMAZETE**, matrícula nº 1038885-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1087/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0987/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78603038/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 724963-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **18 de junho a 2021 a 17 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1088/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 719/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84630683/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 3650/2020, de 22.12.2020, que concedeu à servidora **ANA MARTA BUENO SILVA**, matrícula nº 1011782-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

I – onde se lê: 07 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021.

II- leia-se: 01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1089/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 842/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78346299/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0076/2021, de 29.01.2021, que concedeu à servidora **PATRICIA MARIA DE SOUSA FREITAS**, matrícula nº 478083-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

I – onde se lê: 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

II - leia-se: 19 de fevereiro de 2021 a 18 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1090/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 882/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86251337/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WÉLBIA INÁCIA QUINTINO**, matrícula nº 894737-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período **de 01 de junho a 2021 a 31 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1091/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 684, de 12 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84520306/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3394, de 01 de dezembro de 2020, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **LICIO GABRIEL BORGES DE ANDRADE**, matrícula nº 87750-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

I – Onde se lê: “no período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021”;

II – Leia-se: “no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

Márcia - 07/06/2021 - 15:14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1092/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 087/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86862352/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LEANDRA DE BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 924547-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1093/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 086/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86863359/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 941875-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1094/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 830/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 39563037/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARETH KAWAMURA GOMES FERREIRA** matrícula nº 98337-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **26.01.2001 a 25.01.2006, 26.01.2006 a 25.01.2011 e 26.01.2011 a 25.01.2016**, no período de **03 de maio de 2021 a 02 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1095/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 637/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 46707265/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula nº 430633-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Licença - Prêmio por Assiduidade**, conforme segue:

I – 30 dias remanescentes, relativo ao quinquênio compreendido entre **01.05.2005 a 30.04.2010**, no período de 01.04.2021 a 30.04.2021;

II - 03 (três) meses, relativo ao quinquênio compreendido entre **01.05.2010 a 30.04.2015**, no período de 01.05.2021 a 31.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1096/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 088/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86900971/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LORRAINE SANTOS CAMPOS SOARES**, matrícula nº 832847-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1097/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 7º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Despacho - Diligência nº 0079/2021 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, e conforme o contido nos Processos nº 64674935/2016 – 8949930/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir dos assentamentos funcionais da servidora **MARILUCE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31879-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período **01.08.1990 a 31.12.1990**, conforme mencionado no item 08 da Informação Funcional nº 137, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1098/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 7º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 1409/2021 da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, e conforme o contido no Processo nº 79663662/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir dos assentamentos funcionais da servidora **IZELDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 91120-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período **24.04.1986 a 31.05.1988**, conforme mencionado no Anexo VIII – Declaração de Tempo de Contribuição, emitido pela Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LUCIANA - 07/06/2021 - 15:15



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1099/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0905/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85189646/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 12 de maio de 2021, **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **THAIS CAMPOS RASSI**, matrícula nº 934445-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1100/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0994/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86220539/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AÍLTON LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 1272632-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de março a 2021 a 14 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1101/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0906/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83289287/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 27 de maio de 2021, **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **ENIRCE MARTINS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 936898-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1102/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7ª, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 111, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0770/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83866403/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0050/2021, de 22.01.2021, que concedeu à servidora MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA RESENDE, matrícula nº 897531-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Para Acompanhar Cônjuge, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

I – onde se lê: 01 de setembro de 2020, pelo prazo que perdurar a situação e sem remuneração;

II – leia-se: 06 de abril de 2021, pelo prazo que perdurar a situação e sem remuneração;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1103/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 957/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 167404-8/1987.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUBENS DE MOURA**, matrícula nº 5312-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de 29/04/1986 a 28/04/1991, 29/04/1991 a 28/04/1996, 29/04/2011 a 28/04/2016 com período de gozo da licença a partir de 02 de junho de 2021 até 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 83756799/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Penalidade.

DESPACHO Nº 3938/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83756799/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que aponta conduta irregular da empresa licitante **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, incorrendo no item no 8.10 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, através dos jornais Diário Oficial do Município e Diário da Manhã, ambas na Edição de 11 de dezembro de 2020, permanecendo mesmo assim inerte;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto à Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

ACATAR o Parecer Jurídico nº 4206/2020, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 486/495, e APLICAR à empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I c/c art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 85074598/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Penalidade.

DESPACHO Nº 3939/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 85074598/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 098/2020, que aponta conduta irregular da empresa licitante **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.209.943/0001-48, incorrendo no item 6.11.1 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto à Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0160/2021, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria e APLICAR à empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.209.943/0001-48, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, c/c art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 80742380/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Penalidade.

DESPACHO Nº 4016 /2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Retificar o Despacho nº 2121/2021, publicado no DOM Edição nº 7517, de 25 de março de 2021, para constar as seguintes alterações:

onde se lê:

“(…)PARF nº 80742380/2020 (…)”;

“(…)BBB 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
EIRELI (…)”.

leia-se:

“(…)PARF nº 80742380/2019 (…)”;

“(…)BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
EIRELI (…)”.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,** aos 02 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 068 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.707.884-1/2021, em atenção ao Relatório Preliminar de Atividades – I, da Equipe de Inspeção da Corregedoria-Geral, conforme processo nº. 8.633.515-8/2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.707.884-1/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 069 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.707.887-6/2021, em atenção ao Relatório Preliminar de Atividades – I, da Equipe de Inspeção da Corregedoria-Geral, conforme processo nº. 8.633.515-8/2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.707.887-6/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 070 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.707.890-6/2021, em atenção ao Relatório Preliminar de Atividades – I, da Equipe de Inspeção da Corregedoria-Geral, conforme processo nº. 8.633.515-8/2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.707.890-6/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 38/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XI, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 1610 de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA, matricula nº. 958719-01, CPF nº. 003.347.361-70, para exercer a *Função de Confiança I*, símbolo FC-1, responsável pela distribuição de processos e alimentação de atos, processos e prazos no e-Proc. Responsável ainda, pela elaboração de minutas de atos administrativos e demais atividades administrativas, com lotação na Procuradoria Especializada Judicial, a partir de 07 de junho de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Extrato do 1º Termo Aditivo de Rescisão Contratual ao
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 110/2020.**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **PAULO SÉRGIO SANTANA DE SOUSA**.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na **Cláusula Sexta** do supracitado Contrato de Trabalho, constante no Processo nº **85281445**.
- 3. OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **110/2020** referente ao cargo de **Auxiliarde Serviços e Obras Públicas – PCD** (Portador de Deficiência) **DISTRATADO** com o **DISTRATANTE** a partir de **09/12/2020**.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de junho de 2021.

Fausto Nieri Moraes Sarmento
Secretário da SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 92/2021.****PROCESSO: 85416391/2020.****NOTIFICADO: NICOLAS PRESTES ZIOLKOWSKI.****ENDEREÇO: ALAMEDA DAS BUGANVILEAS, QUADRA 59, LOTE 02, CASA 01,
OTEAMENTO GOIANIA 2, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). NICOLAS PRESTES ZIOLKOWSKI, CAU A146243-1, doravante denominado (a). NOTIFICADO (a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 85416391.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000592
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000592** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RODRIGO MAGALHAES CUNHA**, CPF nº. **007.668.611-63**.

PROCESSO nº: 82241671

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000596
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000596** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MURILLO OLIVEIRA SOARES**, CPF nº. **022.306.681-88**.

PROCESSO nº: 82245197

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000600
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000600** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANY LARISSA DUTRA DE SOUZA FERNANDES**, CPF nº. **001.361.291-37**.

PROCESSO nº: 82246304

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000649
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000649** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA**, CPF nº. **532.548.641-15**.

PROCESSO nº: 82261150

*** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000747
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000747 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA FERREIRA MACHADO**, CPF nº. 212.290.401-10.

PROCESSO nº: 82339965

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000750
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000750** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WARLEY GREIDES PAIVA DE CASTRO STACCIARINI**, CPF nº. **370.570.651-91**.

PROCESSO nº: 82340688

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000751
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000751** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROZENILDA DOS SANTOS LIRA**, CPF nº. **763.776.791-49**.

PROCESSO nº: 82341374

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000754
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000754 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA SLYWITCH**, CPF nº. 382.247.391-04.

PROCESSO nº: 82343105

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000757
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000757** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE**, CPF nº. **602.726.233-85**.

PROCESSO nº: 82344411

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000758
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000758** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOLANGE FERREIRA COELHO PEREIRA**, CPF nº. **719.459.971-68**.

PROCESSO nº: 82345302

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000763
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000763** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZA ELISEU DE MORAIS**, CPF nº. **041.597.554-96**.

PROCESSO nº: 82346821

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000766
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000766** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2021 a 05/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA PINHEIRO XAVIER**, CPF nº. **336.219.771-04**.

PROCESSO nº: 82353909

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000855
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000855** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2021 a 15/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF nº. **810.989.101-25**.

PROCESSO nº: 82526366

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000956
PRORROGAÇÃO**

DATA: 18/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000956 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2021 a 17/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANE LOPES DOS SANTOS**, CPF nº. 833.693.091-49.

PROCESSO nº: 82587411

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001014
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001014** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/02/2021 a 25/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDA PACHECO DE OLIVEIRA**, CPF nº. **919.259.593-68**.

PROCESSO nº: 82671218

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001020
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001020** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2021 a 26/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HILSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **972.745.691-04**.

PROCESSO nº: 82677721

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001027
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001027 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2021 a 26/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSEMARY LEOCADIO DE SOUZA**, CPF nº. 810.746.701-91.

PROCESSO nº: 82681361

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001031
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001031** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2021 a 26/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALENIR BATISTA DE SOUZA E SILVA**, CPF nº. **335.597.401-34**.

PROCESSO nº: 82689851

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001040
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001040** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2021 a 26/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIOGO GERALDO DA SILVA GUEDES**, CPF nº. **054.440.621-43**.

PROCESSO nº: 82692967

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001061
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001061 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRANDINA CANDIDA RIBEIRO SANTOS**, CPF nº. 169.644.381-49.

PROCESSO nº: 82699597

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001065
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001065** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIONISIA DOS SANTOS**, CPF nº. **263.358.322-91**.

PROCESSO nº: 82701877

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001100
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001100 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTA HELENA DE MELO COUTINHO TOLENTINO**, CPF nº. **454.375.131-00**.

PROCESSO nº: 82715479

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001104
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001104 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA OLIVEIRA DE MIRANDA FARIAS, CPF nº. 401.364.693-53.

PROCESSO nº: 82718010

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001119
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001119 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANDA MARIA DA SILVA, CPF nº. 510.116.031-87.

PROCESSO nº: 82719776

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001123
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001123 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA IMACULADA VILARINO FERREIRA**, CPF nº. 221.175.471-68.

PROCESSO nº: 82720197

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001125
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001125** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENILDA BARBOSA PEIXOTO**, CPF nº. **382.012.591-49**.

PROCESSO nº: 82720138

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001128
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001128 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONILDE JESUS BRANDAO**, CPF nº. 855.715.983-87.

PROCESSO nº: 82720251

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001130
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001130** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA**, CPF nº. **905.394.601-25**.

PROCESSO nº: 82720219

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001132
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001132 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANY FERREIRA DE LIMA**, CPF nº. 038.305.441-97.

PROCESSO nº: 82720308

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001143
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001143 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OZIRENE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 003.944.231-43.

PROCESSO nº: 82720651

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001153
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001153 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SUELANIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº. 889.390.221-49.

PROCESSO nº: 82720863

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001156
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001156 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIVANIA SUZIA DE LIMA**, CPF nº. 916.396.111-34.

PROCESSO nº: 82720928

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001158
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001158** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLENE SILVA PEREIRA**, CPF nº. **333.310.812-72**.

PROCESSO nº: 82720952

*** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001159
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001159** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAUDINEIA ALVES VIEIRA DE SA MARTINS**, CPF nº. **811.461.591-53**.

PROCESSO nº: 82720979

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001271
PRORROGAÇÃO**

DATA: 13/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001271 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/03/2021 a 12/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 454.633.601-20.

PROCESSO nº: 82906711

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001185
PRORROGAÇÃO**

DATA: 05/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001185** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2021 a 04/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALEXSANDRA DE SOUZA BORGES MARQUES**, CPF nº. **828.097.711-20**.

PROCESSO nº: 82258655

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001194
PRORROGAÇÃO**

DATA: 11/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001194** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/03/2021 a 10/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF nº. **009.037.331-61**.

PROCESSO nº: 82854762

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001204
PRORROGAÇÃO**

DATA: 12/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001204** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/03/2021 a 11/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANEIDE MARIA BRITO DE NOVAIS LIMA**, CPF nº. **414.770.571-53**.

PROCESSO nº: 82874615

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001236
PRORROGAÇÃO**

DATA: 12/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001236 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/03/2021 a 11/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA LUCIA DA FONSECA MARQUEZ**, CPF nº. 254.338.901-63.

PROCESSO nº: 82889001

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001258
PRORROGAÇÃO**

DATA: 13/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001258** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/03/2021 a 12/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANA SEVERO DE ALMEIDA**, CPF nº. **836.665.161-49**.

PROCESSO nº: 82903348

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001272
PRORROGAÇÃO**

DATA: 13/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001272 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/03/2021 a 12/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZENAIDE DA LUZ**, CPF nº. 341.695.201-49.

PROCESSO nº: 82907459

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001284
PRORROGAÇÃO**

DATA: 13/03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001284 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/03/2021 a 12/03/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA GOMES BARBOSA**, CPF nº. 012.338.951-84.

PROCESSO nº: 82909265

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 280/2021**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 576/2020, a qual designa como Gestor e Fiscal decorrente do processo Bee nº. 30522, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Despacho nº 470/2021 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 576/2020, publicada na Edição nº 7436, de 03 de dezembro de 2020 do Diário Oficial do Município, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestora do Contrato nº. 1109/2020 decorrente do Processo BEE nº 30.522**, a servidora **CAMILA GOMES URZEDA, matrícula nº 635367-01, CPF nº 973.608.991-68**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Apoio Diagnóstico e como fiscal, a servidora **RENATA FALONE SANTANA, matrícula nº 899720, CPF nº 005.512.511-58**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o processo Bee supracitado, que tem por objeto a aquisição com

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

garantia de equipamentos Laboratoriais e Hemoterápicos para atender às necessidades do Laboratório e Agência Transfusional da Maternidade Oeste da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2020-SRP e seus anexos.”

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0139 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86231204	621/2021	LUAN PABLO DA SILVA LEMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86234777	669/2021	HELEN SIMONE RAMOS DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90
86232596	646/2021	MIRIAN ALESSANDRA LOPES ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90
86234491	658/2021	DAYANE OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90
86233916	653/2021	PAULO HENRIQUE NERY SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90
86233827	679/2021	VANIA DE CARVALHO MORAIS ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90
86231999	640/2021	LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90
86235331	692/2021	SILVANIA LUZIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	12/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 86300877

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1340/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.612.092/0001-23, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.623.352/0001-03, com sede na Av. PL -09 Lt. 01, Paço Municipal, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL SILVA DIAS**, portador do CPF n.º **038.204.681-10** denominado **DISTRATADO**, distrata o Contrato de Credenciamento n.º **1340/2020** com início de vigência em **15/12/2020** que tinha como objeto a prestação de serviços de **MÉDICO**, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Distrato tem fundamento no art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e no item 8.1, “d”, da Cláusula Oitava do referido Contrato, em conformidade com o Parecer n.º 547/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (fls. 20/23) constantes no processo n.º 86300877.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento n.º **1340/2020** referente ao cargo de **MÉDICO (DISTRATADO)** com o **DISTRATANTE** a partir de **23/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Elege-se o Foro de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Distrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e distratado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
DISTRATANTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 94/2021

Sobrestamento de prazo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

Considerando que as atividades da Comissão Permanente de Sindicância, possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como a razoabilidade e a proporcionalidade.

Considerando, a inviabilidade de realização das oitivas, e conseqüente término dos trabalhos de apuração no prazo previsto na Portaria 030/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, referente ao processo de nº: 86372371, por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 095/2021

Designa servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA DE CONTRATO**, a servidora NAGELA PEREIRA DE MATOS SILVA, matrícula nº 1442490, CPF: 849.812.291-00, lotada na Gerência de Finanças e Contabilidade, para acompanhar e fiscalizar a execução dos **CONTRATOS DE LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 096/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a Extrato do Contrato nº 009/2021, publicada em 12 de maio de 2021, retificando o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6. PROCESSO nº: BEE 38247/2021

LEIA-SE:

6. PROCESSO nº: BEE 38248/2021

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 097/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar os seguintes servidores que exercem Funções de Confiança (FC-1) desta secretaria:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
1	FC – 1	Ubiratan da Silva Queiroz	960152-01	Motorista

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 01 (um) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
325/2020	83996412	SILVANIA ROSA DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL	774.906.141-04	011/2021	13/05/2021

Goiânia, 13 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 024/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores(as) como agentes patrimoniais, responsáveis pelo Levantamento Patrimonial na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 1.408 de 20 de maio de 2019:

- JOSEILTON VICENTE FERREIRA, matrícula 1443569-01
- ANE LEUZA DA CONCEIÇÃO PINTO, matrícula 723797-01
- ROSÂNGELA BARBOSA DANTAS, matrícula 719846-01

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 021/2020, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOM Eletrônico, Edição Nº 7382, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.
Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCESSO BEE Nº: 41030/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ASSUNTO: Aquisição/Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 022/2021-GAB/SMPM

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, **AUTORIZO** a despesa proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 137/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2020 - SRP, relativo à contratação da empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0003-45, para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) P-13, visando suprir a demanda da Casa Abrigo Sempre Viva, unidade descentralizada pertencente à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 2 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA N.º 029 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto nº 024, de 02 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7455, no uso de suas atribuições legais, estabelece medidas temporárias de funcionamento interno e de atendimento ao público em geral no âmbito do PROCON-GOIÂNIA, com vistas à adequação e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

RESOLVE:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020, respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020, respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

Considerando a publicação do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021 e suas alterações, que mantém a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo desta Capital e seus servidores, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas e epidemiológicas aparecerem;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor

Considerando a Portaria nº 14 - GAB/PROCON, publicada no diário oficial do município de 02 de março de 2021 e portaria nº 015/2021 – GAB/PROCON de 19 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da data da publicação da presente portaria será retomado o atendimento presencial atendendo a capacidade mínima dentro das medidas de prevenção ao COVID-19, sendo mantido a disponibilização do atendimento virtual pelos canais de atendimento do Procon e-mail:atendeprocon@goiania.go.gov.br e telefones: (62) 3524-2936 e (62) 3524-2942.

Parágrafo único: Ressaltamos que o órgão está adotando todas as medidas de prevenção e proteção necessárias ao momento da pandemia tais como:

- a) Uso obrigatório de máscaras para todos;
- b) Aferição da temperatura na portaria;
- c) Disponibilização de álcool em gel em todos os locais de atendimento;
- d) Distanciamento social entre servidores e consumidores/fornecedores;
- e) Sanitização do prédio sede do PROCON realizada periodicamente.
- f)

Art. 2º O atendimento presencial deverá ser agendado com antecedência via telefone pelos números (62) 3524-2936 e (62) 3524-2942, onde o consumidor será informado sobre dia e horário disponível para realização do atendimento presencial, bem como qual documentação deverá ser apresentado no momento do atendimento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor

Art. 3º Audiências de Conciliação foram retomadas de forma presencial, sendo agendadas de forma a atender todas as normas de segurança e prevenção ao Covid-19, sem gerar alto fluxo de circulação de pessoas e possíveis aglomerações.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor em Goiânia, 07 de junho de 2021.

Gustavo Cruvinel
Presidente - PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 024/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para edição dos Decretos nº 1601, de 22 de fevereiro de 2021, e nº 1.646, de 27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o enquadramento como pessoas que compõem o grupo de risco para possíveis complicações da COVID-19, constante na Nota Técnica - Atenção a Pessoas com Doenças Crônicas na APS diante da Situação de Pandemia de Covid-19 (Coronavírus), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde e no Guia da Vigilância Epidemiológica / Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, de 05 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, em caráter temporário e excepcional, as atividades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL) no período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente SARS-CoV-2 e suas variantes, nos termos dos arts. 10-A, §5º¹, 36 e 37 do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - home office: a modalidade de trabalho prestada de forma remota pelo servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da AGETUL, que possa ter os seus resultados

¹ **§ 5º** Durante o período de que trata o **caput** deste artigo, os serviços presenciais da Administração Pública Municipal permanecerão suspensos, exceto aqueles considerados essenciais em razão da sua natureza e/ou incompatíveis com o trabalho à distância, assim definidos em ato dos titulares dos órgãos e entidades, podendo ser dispensado o trabalho presencial dos servidores e empregados considerados pertencentes a grupos de risco, a critério da Administração. (Incluído pelo Decreto nº 1.646, de 27.02.2021.)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles decorrentes da atuação presencial, cuja atividade, não se constitui, por sua natureza, em trabalho externo;

II - chefia de unidade: servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança responsável pela direção, gerenciamento e coordenação da unidade de trabalho;

III - unidade de trabalho: subdivisão administrativa da AGETUL dotada de chefia.

Art. 3º Fica mantido o sistema de *home office* já implantado na AGETUL, que passará a ser executado nos termos previstos nesta Portaria.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* deste artigo será adotado em forma de revezamento, a cada 14 (quatorze) dias, com escala elaborada a critério da chefia da unidade.

§ 2º No revezamento de que trata o § 1º deste artigo, deverá ser mantido, presencialmente, o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos servidores da unidade de trabalho, desde que seja suficiente para não prejudicar os usuários dos serviços públicos.

§ 3º Não poderão ser desenvolvidas em sistema de *home office*, as seguintes atividades:

I - relacionadas à conservação e limpeza;

II - de direção de veículos oficiais;

III - de recebimento e envio de processos e documentos;

IV - de atendimento direto ao público;

V - de plantão técnico em apoio às ações desempenhadas nas unidades descentralizadas desta Agência;

VI - outras definidas pela chefia de unidade da AGETUL.

§ 4º A chefia de unidade, em razão da natureza do cargo, não participará do sistema de *home office*, salvo os casos excepcionais autorizados pela presidência da AGETUL.

§ 5º Participarão, preferencialmente, do sistema *home office*, os seguintes servidores do grupo de risco com as seguintes características:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - gestante;

III - com filhos de até 12 (doze) anos e cuja unidade de ensino tenha suspenso, ainda que parcialmente, as suas atividades.

IV - portador das seguintes doenças:

a) miocardiopatias de diferentes etiologias, tais como insuficiência cardíaca e, miocardiopatia isquêmica;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

- b) hipertensão arterial;
- c) pneumopatias graves ou descompensados, tais como asma moderada ou grave e doença pulmonar obstrutiva crônica;
- d) imunodepressão e imunossupressão;
- e) doenças renais crônicas em estágio avançado nos graus 3, 4 e 5;
- f) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- g) cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- h) de neoplasia maligna, exceto câncer não melanótico de pele;
- i) hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia;
- j) hepáticas.

§ 6º Nos casos previstos no § 5º deste artigo, o servidor deverá apresentar à chefia da unidade o documento que comprove a característica que se enquadre na situação descrita, caso em que será admitido laudo médico conclusivo, desde que emitido nos últimos 12 (doze) meses, licenças de saúde anteriores, que constam no histórico do servidor, além de outros documentos capazes de comprovar a condição da doença.

§ 7º Os servidores com as características constantes no § 5º deste artigo que pela natureza do serviço e demais condições puderem realizar os trabalhos no sistema *home office* deverão permanecer nesta condição, independente do revezamento previsto nesta Portaria.

§ 8º O chefe de unidade poderá designar novas funções ao servidor que se enquadre nas situações elencadas no § 5º deste artigo, que desenvolva atividades que por sua natureza sejam incompatíveis com o sistema *home office*, desde que compatíveis com as atribuições do cargo do servidor.

§ 9º Caso não seja possível que os servidores com as características constantes no § 5º deste artigo realizem seus trabalhos no sistema *home office*, a unidade de trabalho deverá adotar medidas que visem a redução do risco de contaminação, tais como evitar atendimentos ao público ou a realização de reuniões presenciais na área de trabalho destes servidores.

§ 10 Deverá ser mantido no mínimo um servidor em cada unidade de trabalho, a critério da chefia.

§ 11 Após 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose da vacina imunizante contra o vírus Sars-CoV-2 (Covid-19), o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial.

Art. 4º Para o desenvolvimento do sistema *home office* de que trata esta Portaria, compete à chefia de unidade:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

I - avaliar, para a concessão do sistema *home office*, se o servidor pode providenciar e manter, às suas expensas, estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do sistema *home office*;

II - elaborar a escala de revezamento em sistema de *home office*;

III - realizar o controle de entrada e saída de processos e documentos oficiais da unidade, distribuídos aos servidores no sistema de *home office*;

IV - solicitar as ferramentas, acesso ao sistema de informações oficial e suporte técnico para a realização de reuniões em videoconferência e desenvolvimento de atividades em sistema *home office* à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICTEC);

V - acompanhar a eficiência e efetividade das atividades desenvolvidas pelos servidores da unidade no sistema de *home office*;

VI - encaminhar, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório mensal à presidência da AGETUL, que descreva a produtividade da unidade e o alcance ou não das metas e/ou atividades estabelecidas.

Art. 5º O desempenho das atividades atribuídas ao servidor em sistema de *home office* equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º O controle de frequência dos servidores será realizado mediante a apresentação dos relatórios de atividades, no sistema eletrônico de frequência ou em folha impressa.

§ 2º O servidor em sistema de *home office* deverá, sempre que for conveniente ou necessário, retornar às dependências do AGETUL, quando terá sua frequência controlada pela chefia imediata.

§ 3º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento das atividades repassadas, poderá a chefia da unidade estabelecer regra para compensação, na semana seguinte, sem prejuízo das atividades que devem ser desenvolvidas neste período.

§ 4º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário ou cômputo de banco de horas na realização do trabalho em sistema de **home office**.

Art. 6º Constituem deveres do servidor em sistema de *home office*:

I - comparecer à unidade de trabalho para recebimento dos trabalhos a serem desenvolvidos no sistema *home office*, e para sua devolução, nas datas definidas pela chefia imediata;

II - assinar controle de recebimento e devolução de processos e documentos oficiais a serem analisados no sistema *home office*;

III - responsabilizar-se pelos processos e documentos oficiais retirados da unidade de trabalho para o desenvolvimento de atividades no sistema de *home office*;

IV - cumprir as atividades atribuídas pela chefia da unidade, no prazo exigido;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

V - atender prontamente às demandas da chefia da unidade, de acordo com a prioridade definida por ela, inclusive no que se refere à solicitação de substituição de tarefas já repassadas;

VI - atender às convocações da chefia da unidade ou de superior hierárquico para comparecimento às dependências da AGETUL, sempre que necessário;

VII - reunir-se, de modo virtual ou presencial, com a chefia da unidade para apresentar resultados parciais e/ou finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VIII - utilizar as ferramentas disponibilizadas pela SICTEC e acessar ao sistema de informações oficial para o desenvolvimento de suas atividades, sempre que necessário;

IX - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante seu período de trabalho normal na AGETUL;

X - consultar sua conta de *e-mail* funcional;

XI - manter a chefia imediata informada sobre a evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

XII - manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

XIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas da segurança da informação e da comunicação;

XIV - apresentar documentos que justifiquem afastamento e ausência, considerados pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, como de efetivo exercício.

§ 1º Para o acesso ao sistema de informações oficial, o servidor deverá responsabilizar-se por seguir os procedimentos de segurança estabelecidos quanto à confidencialidade e exclusividade das informações do Sistema de Acesso Remoto sem o uso de *Token*.

§ 2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em sistema de *home office*, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das tarefas estabelecidas.

§ 3º Verificado o descumprimento das disposições contidas neste artigo, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia da unidade, que adotará as providências necessárias para a abertura de procedimento administrativo disciplinar, quando for o caso.

§ 4º Nos casos de que trata o § 3º deste artigo, a chefia da unidade suspenderá, temporária ou definitivamente, o sistema de *home office* conferido ao servidor.

Art. 7º A chefia de unidade pode, a qualquer tempo, realizar o cancelamento do sistema de *home office* dos servidores subordinados, sempre que restar caracterizado o prejuízo da produtividade e ineficiência da unidade de trabalho.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 8º O revezamento dos servidores de que trata esta Portaria não poderá comprometer o horário normal de expediente da AGETUL.

Art. 9º O atendimento presencial na AGETUL será desenvolvido conforme orientações dos órgãos oficiais de saúde pública, com a adoção de medidas sanitárias profiláticas, com respeito ao distanciamento mínimo, de forma a impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à análise e apreciação do Gabinete e definidos pela presidência da AGETUL.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER, aos 31 dias do mês de maio de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 123/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando a necessidade de resgate de processos perdidos ou extraviados;
Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a reconstituição de qualquer processo que esteja extraviado, devendo os autos tramitarem pelos departamentos competentes.

Art. 2º – Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 124/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como artigos 125, 126, parágrafo 1º, 127 e 128, IV da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, e Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder averbação ao tempo de serviço da servidora **Déborah Suely Arantes**, matrícula nº. 1055860-01, lotada nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição, bem como o Parecer Jurídico nº. 098/2021, contidos no processo administrativo nº. 73383501.

FINALIDADE	EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Aposentadoria e Disponibilidade	Estevam Fernando Veículos Ltda	02 meses e 17 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Banco Santander Noroeste S/A	05 anos, 05 meses e 14 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Bosano Simonsen Informática e Adm. SA	05 meses e 26 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Tocantins Governadoria do Estado	01 ano
Aposentadoria e Disponibilidade	Câmara Municipal de Palmas	29 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Câmara Municipal de Palmas	01 mês
Aposentadoria e Disponibilidade	Câmara Municipal de Palmas	01 ano e 10 meses
Aposentadoria e Disponibilidade	Câmara Municipal de Palmas	04 anos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Aposentadoria e Disponibilidade	Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	08 meses e 01 dia
Aposentadoria e Disponibilidade	Celtins Serviços Ltda	03 meses e 08 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins	03 anos, 10 meses e 19 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Departamento Estadual de Trânsito	10 meses e 03 dias
	TOTAL	18 anos, 08 meses e 25 dias

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 074/2018 GAB/AMMA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6795, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 1 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 125/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com Art. 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como com o Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Silvio Emídio Gomes**, matrícula 1020293-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 11/02/2020, para serem usufruídas a partir de 02 de março de 2022, conforme Parecer Jurídico nº 130/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 85531743.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 1 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 126/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, Izadora Silva Corrêa, matrícula nº 475033-01, para dentro de suas atribuições de Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, exercer Tarefa Especial junto à Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora, da Diretoria de Licenciamento Ambiental desta Agência.

§ 1º Durante o exercício da tarefa especial de que trata o **caput** deste artigo, serão exercidas as atribuições previstas nos incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXIII do art. 8º e no inciso III do artigo 9º do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente (Regulamento da Fiscalização), aprovado pelo Decreto nº 1.821, de 01 de junho de 2011.

§ 2º Além das atribuições de que trata o § 1º deste artigo, a Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente de que trata o **caput** deste artigo exercerá as atribuições previstas nos incisos IX, XI, XX, XXIII, XXXII do art. 8º do Regulamento da Fiscalização.

§ 3º Não será dispensada qualquer remuneração adicional à Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente para desempenho das atividades de que trata este artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 1 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 127/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conferir poderes ao Gerente de Controle e Programação Fiscal, **Renato Silva Medeiros**, matrícula 478539 e ao Gerente de Planejamento e Operação Fiscal, **Rodrigo Lisita Ribera**, matrícula 889547, para assinarem Processos, Despachos, Comunicações Internas, Declarações, Autorizações e demais documentos da Diretoria de Fiscalização, exclusivamente em situação de ausência do Diretor de Fiscalização Ambiental, Diego Junio de Moura, matrícula 1338242.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 052/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 10 da Lei Complementar nº 326/20.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenharia Publicitário em razão da proibição de instalação no local.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VALENTINO MIDIA EXTERIOR LTDA
5. PROCESSO Nº:	86913216

Goiânia, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 053/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 10 da Lei Complementar nº 326/20.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MIRONIR MIDIA EXTERIOR EIRELI
5. PROCESSO Nº:	86739607

Goiânia, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 054/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
5. PROCESSO Nº	80916299

Goiânia, aos dias 28 do mês de Maio de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 055/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE THYAGO MESSIAS CAMARGO
5. PROCESSO Nº	76928240

Goiânia, aos dias 28 do mês de Maio de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 056/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PNEUJAH EIRELI - EPP
5. PROCESSO Nº	70149265

Goiânia, aos dias 28 do mês de Maio de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 057/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Som Permanente
2. FUNDAMENTO:	Art. 14, da Instrução Normativa Nº 075/2020. Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/ 2016.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AVANT CROSSFIT LTDA ME
5. PROCESSO Nº	69842496

Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 18/2021 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS	634.289.461-20	Quadra 05, lote 09, Jardim América
2.	JARDINS MARILIZA SPE 01 LTDA	14.770.441/0001-87	Quadra 92, lote 18/21, Jardim Mariliza
3.	ADRIANO ROSA MOREIRA	999.692.381-91	Quadra 35, lote 24, Jardim Vila Boa
4.	ORLANDO HIROSHI IIDA	155.682.371-15	Quadra 175, lote 26, Loteamento Façalville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

5.	VALDECY GOMES DE CAMPOS	275.774.491-72	Quadra 175, lote 27, Loteamento Faiçalville
6.	MAYANA REZENDE	921.572.201-78	Quadra 175, lote 28, Loteamento Faiçalville
7.	JAIRO DE SOUZA	548.493.731-00	Quadra 175, lote 30, Loteamento Faiçalville
8.	GISELLE FERNANDES GONCALVES	764.698.751-49	Quadra 176, lote 01, Loteamento Faiçalville
9.	CLOVIS PARREIRA DA SILVA	012.916.701-06	Quadra 176, lote 03, Loteamento Faiçalville
10.	VILMA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	470.751.391-34	Quadra 176, lote 09, Loteamento Faiçalville
11.	MARITA PAULA DA SILVA	862.197.231-04	Quadra 176, lote 11, Loteamento Faiçalville
12.	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA TDA	01.189.097/0001-95	Quadra 217, lote 25/28, Loteamento Faiçalville
13.	INDUSTRIA E CMCIO DE TECIDOS E UNIFORMES SAO JOSE	03.692.544/0001-50	Quadra 49, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
14.	PAULO ADELINO BRUSADIM	002.792.038-02	Quadra 50, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
15.	AURELIO RODRIGUES SILVA	965.337.571-72	Quadra 50, lote 28, Loteamento Moinho dos Ventos
16.	ALBERTO SILVA FERREIRA	069.952.546-27	Quadra 50, lote 36, Loteamento Moinho dos Ventos
17.	ROSIMEIRE VIEIRA	467.873.051-68	Quadra 51, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

18.	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	585.676.661-04	Quadra 51, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
19.	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	189.313.321-49	Quadra 51, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
20.	ANA AUGUSTINHA DOS SANTOS	191.831.861-15	Quadra 52, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
21.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDE	278.293.321-34	Quadra 53, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
22.	RODRIGO BAIOCCHI CARNEIRO	467.809.801-10	Quadra 53, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
23.	VALDEMIR DA CONCEICAO	101.496.351-68	Quadra 53, lote 15, Loteamento Moinho dos Ventos
24.	VALDEMIR DA CONCEICAO	101.496.351-68	Quadra 53, lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos
25.	MARIA DO SOCORRO DE MENEZES	517.931.721-53	Quadra 53, lote 20, Loteamento Moinho dos Ventos
26.	BRUNO CRUZ CORREA E OUTROS	624.307.421-87	Quadra 54, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
27.	DELMA DE JESUS ABREU SILVA E OUTRO	922.876.381-72	Quadra 54, lote 20, Loteamento Moinho dos Ventos
28.	BRUNO CRUZ CORREA E OUTROS	624.307.421-87	Quadra 54, lote 22, Loteamento Moinho dos Ventos
29.	ANDREIA DE MOURA BUENO	656.187.501-04	Quadra 17, lote 11, Residencial Alice Barbosa
30.	VERA LUCIA DANIEL CEDRO	009.900.818-18	Quadra 17, lote 12, Residencial Alice Barbosa
31.	MARIA LUIZA DA SILVA	191.071.961-72	Quadra 21, lote 41, Residencial Forteville

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

32.	MARIA LUIZA DA SILVA	191.071.961-72	Quadra 21, lote 42, Residencial Forteville
33.	JOSE SARAIVA DA SILVA	863.811.991-72	Quadra 07, lote 23, Residencial Morumbi
34.	SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELI	33.406.158/0001-15	Quadra 18, lote 35, Residencial Olinda
35.	MARCOS HUMBERTO DA SILVA	794.244.571-20	Quadra 09, lote 09, Residencial Vereda dos Buritis
36.	LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 78, lote 05, Setor Jaó
37.	LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 78, lote 06, Setor Jaó
38.	ANTONIO JOSE L F DA SILVA	049.129.181-72	Quadra 78, lote 08, Setor Jaó
39.	ANNA RITA LUDOVICO F DA SILVA	467.817.811-20	Quadra 78, lote 09, Setor Jaó
40.	EURIPEDES FRANCISCO PEREIRA	155.416.731-00	Quadra 83, lote 02, Setor Jaó
41.	EURIPEDES FRANCISCO PEREIRA	155.416.731-00	Quadra 83, lote 03, Setor Jaó
42.	PAULO ROBERTO DA SILVA	232.233.401-49	Quadra 83, lote 07, Setor Jaó
43.	PAULO ROBERTO DA SILVA	232.233.401-49	Quadra 83, lote 08, Setor Jaó
44.	EPOLIO JOSEFA DA SILVA ALVES	649.266.721-20	Quadra 42, lote 36, Pedro Ludovico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

45.	ABE RODRIGUES FILHO	060.812.231-91	Quadra 44, lote 16, Pedro Ludovico
46.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 50, lote 18, Pedro Ludovico
47.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 50, lote 19, Pedro Ludovico
48.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 50, lote 20, Pedro Ludovico
49.	SANDRO LUIS MARTINS	546.731.356-87	Quadra 69, lote 01, Pedro Ludovico
50.	TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	03.676.855/0001-25	Quadra 83, lote 05, Pedro Ludovico
51.	TCI CONSTRUTORA	03.676.855/0001-25	Quadra 83, lote 06, Pedro Ludovico
52.	TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	03.676.855/0001-25	Quadra 83, lote 07, Pedro Ludovico
53.	TCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	03.676.855/0001-25	Quadra 83, lote 09, Pedro Ludovico
54.	NEYRLENE CAVALCANTI MOREIRA BORGES	810.661.471-91	Quadra 94, lote 09, Pedro Ludovico
55.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 63, lote 11/12, Vila Rosa
56.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 63, lote 13, Vila Rosa
57.	LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 63, lote 14, Vila Rosa

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

58.	LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 63, lote 15, Vila Rosa
59.	JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 19, Vila Rosa
60.	JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 20, Vila Rosa
61.	JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 21, Vila Rosa

Goiânia, 01 de junho de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PROCESSO Nº: 85508482/2021

**NOME: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE
GOIÂNIA - IMAS**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO Nº1873/2021

Tendo em vista o Processo nº 85508482/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Contratação Direta, por Inexigibilidade, da empresa SANEAGO DE GOIÁS S/A - , inscrita no CNPJ nº 016.169.929/0001-02, para a prestação dos serviços de fornecimento de serviços de água e esgoto, visando atender a Administração Direta da Prefeitura de Goiânia, especialmente ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, entidade de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto n. 447/2021, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, “**autorizo**” na forma da Lei, a contratação do referido serviço.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS

Decreto 2764 de 05/05/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PROCESSO Nº: 85508253/2021

**NOME: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE
GOIÂNIA - IMAS**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO Nº1874/2021

Tendo em vista o Processo nº 85508253/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Contratação Direta, por Inexigibilidade, da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.– CELG D, inscrita no CNPJ nº 015.430.032/0001-04, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica – Enel S/A (Celg), visando atender a Administração Direta da Prefeitura de Goiânia, especialmente ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, entidade de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto n. 447/2021, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, “**autorizo**” na forma da Lei, a contratação do referido serviço.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS
Decreto 2764 de 05/05/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PROCESSO Nº: 85508474/2021

**NOME: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE
GOIÂNIA - IMAS**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO Nº1875/2021

Tendo em vista o Processo nº 85508474/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Contratação Direta, por Inexigibilidade, da empresa OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 765.357.64/0328-51, para cobrir despesa com serviços de telefonia, pela empresa OI S/A, visando atender a Administração Direta da Prefeitura de Goiânia, especialmente ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, entidade de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto n. 447/2021, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, “**autorizo**” na forma da Lei, a contratação do referido serviço.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS
Decreto 2764 de 05/05/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL Nº 850/2017

PROCESSO Nº: 70139057/2017.

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

DISTRATADO (A): LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA, CPF/MF sob o n.º 050.353.171-53

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Distrato Amigável do Contrato n.º850/2017, referente ao processo nº 70139057/2017, firmado entre o IMAS e o (a) profissional **LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA** inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 050.353.171-53, CRM/GO 10848, a partir da data da assinatura do presente termo.

FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; DESPACHO/GERCRE/IMAS n.0132/2021; PARECER/CHEADV/IMAS n.1694/2021; e DESPACHO/PRES/IMAS n. 1866/2021.

OBJETO: O Distrato Amigável do Contrato Pessoa Física n.º 850/2017.

MOTIVO: Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e, considerando ainda, a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos com saldo próximo do fim e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,
aos 02 dias do mês de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0170/2021 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **GLEIDSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 920320 e **ROGÉRIO ANTÔNIO DE BALSANULFO**, matrícula 921963, conforme Despacho nº 121/2021/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 87066568/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0171/2021 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA**, matrícula 956848, conforme Despacho nº 116/2021/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 87066606/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0172/2021 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **TIAGO CUNHA NAVARRO**, matrícula 790796 e **WELLINGTON SOUSA DAS CHAGAS**, matrícula 796603, conforme Despacho nº 122/2021/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 87067653/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 008/2020 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.417, de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-AJU

Processo Administrativo nº 83103311/2020

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - **COMURG** e
MARCELUS JACOB SANDESKI.

DATA: Goiânia, 11 de maio de 2021.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Alzírrio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL.**

CONTRATADA: Marcelus Jacob Sandeski – **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2020 – AJU por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2021.

PRAZO: A vigência do Aditivo será de 12 (doze) meses, vigorando de 11/05/2021 a 11/05/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do Contrato nº 046/2020 – AJU por mais 12 (doze) meses, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 995.865,50 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela de saldo remanescente do contrato emitido pela Coordenadoria de Compras.

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019-AJU

Processo Administrativo nº 77853936/2019

CONTRATANTES:

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e
HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

DATA: Goiânia, 28 de maio de 2021.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE** e
Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Lorrany Cristina Oliveira Limirio –
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2019 – AJU, por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração do quadro societário previsto na Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da CONTRATADA.

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2019 – AJU, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 31/05/2021 a 30/05/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2019 – AJU, passa o referido contrato, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 79.883,92 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021-AJU

Processo Administrativo nº 86965224/2021

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **LUIZMAR GONZAGA E SELMA ALVES DA SILVEIRA GONZAGA.**

DATA:

Goiânia, 26 de maio de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL.**

LOCADORES: Luizmar Gonzaga e Selma Alves da Silveira Gonzaga – **PROPRIETÁRIOS.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando a partir da data da assinatura.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor anual deste Contrato, em **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2019-AJU

Processo Administrativo nº 77791809/2019

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **VALDIR FERREIRA E NEUSA CURADO PUCCI FERREIRA.**

DATA: Goiânia, 21 de maio de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírrio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL.**

LOCADORES: Valdir Ferreira e Neusa Curado Pucci Ferreira – **PROPRIETÁRIOS.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2019 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 27/05/2021 a 26/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.318,00** (um mil trezentos e dezoito reais) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 15.816,00** (quinze mil oitocentos e dezesseis reais).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2019-AJU

Processo Administrativo nº 77791761/2019

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA**, na pessoa do seu procurador **JUNE SOARES DE JESUS**.

DATA:

Goiânia, 20 de maio de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírrio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADOR: Adão Alexandre de Sousa – **PROPRIETÁRIO**, na pessoa do seu procurador June Soares de Jesus.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2019 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 24/05/2021 a 23/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.371,00** (um mil trezentos e setenta e um reais) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 16.452,00** (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2019-AJU

Processo Administrativo nº 78423391/2019

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ANTÔNIO LINO DA CRUZ E GENECY JORGE DA SILVA.**

DATA: Goiânia, 18 de maio de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírrio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL.**

LOCADORES: Antônio Lino da Cruz e Genecy Jorge da Silva Lino – **PROPRIETÁRIOS.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 21/05/2021 a 20/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO Nº: 2021/0000901

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI (DIGIOFF).
(CNPJ/MF: 05.391.130/0001-16).

OBJETO: prorrogação pelo período de 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº16/2020, cujo objeto consiste na contratação de solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento do acervo documental arquivístico, digitalização de documentos, digitalização de documentos com Certificado Digital e Fé Pública, organização física dos acervos arquivísticos e gestão eletrônica dos documentos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº007/2019 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: a partir do dia 01/06/2021 a 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CMG/GO.

O PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008/2021, tendo em vista determinação da autoridade superior.

Nº	TIPO/REGIME	OBJETO	SITUAÇÃO
008/2021	Menor Preço Global	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de EXAMES PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COM DETECÇÃO SARS-COV-2 PELO MÉTODO RT-PCR/ PESQUISA DE ANTIGENO VIRAL SARS COV-2 para COVID-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	ANULADA

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente: www.comprasgovernamentais.gov.br
www.goiania.go.leg.br

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, aos **07 dias do mês de junho de 2021.**

Vitor Almeida Pereira
PREGOEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

JBS S/A, CNPJ/CPF nº 02.916.265/0005-93, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **64116255 / 65824400 / 65661110 / 36159669**, a renovação da Licença Ambiental de Operação: 248/2017, para o Abate de Bovinos. Desenvolvida na Avenida Lago Azul, S/N, Chácara Mansões Rosa de Ouro, Fazenda Caveiras, CEP 74470-015, Goiânia-Go.

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, CNPJ/CPF nº 01.438.784/0019-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **37348929**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de materiais de construção em geral; Decoração de interiores; e Atividades paisagísticas, desenvolvida(s) na Avenida Goiás, Quadra:D-21, Lote:xxx, nº 3592, Setor Central, Goiânia, Go.